



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**EDITAL 23/2018-PROINT/UNILA**

Regulamenta o processo das inscrições para bolsas dos alunos inscritos no edital 20/2018 de mobilidade internacional para o segundo semestre letivo de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015 e da resolução 029/2014, do edital 020/2018, torna pública a abertura das inscrições para bolsas de mobilidade acadêmica internacional para o segundo semestre letivo de 2018.

1.2 Para os termos deste Edital, entende-se como IFES de origem a UNILA e IES receptora aquela eleita pelo/a aluno/a para pleitear a realização de mobilidade acadêmica.

1.3 A concessão da bolsa está condicionada ao aceite do/a aluno/a selecionado/a por parte da IES receptora.

1.4 O aceite do/a aluno/a selecionado/a como bolsista fica a critério exclusivo da IES receptora, dependendo da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula na(s) atividade(s) curricular(es) pretendida(s), sendo que a UNILA não se responsabilizará por eventuais casos em que o/a aluno/a selecionado/a não seja aceito/a, o que implicará em perda do direito de bolsa.

1.5 Serão concedidas 07 bolsas de estudos, sendo que a banca selecionará até o dobro do número de vagas para formação de cadastro de reserva.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Selecionar 14 (dez) alunos/as de graduação, (sete admitidos e sete para formação de cadastro de reserva, em caso de desistência) regularmente matriculados/as na UNILA, e já selecionados anteriormente no edital 20/2018 à serem contemplados com bolsas ofertadas pela UNILA, exclusivamente para realização de mobilidade acadêmica internacional no segundo semestre letivo de 2018, em Instituição de Ensino Superior (IES).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

### **3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1 A UNILA disponibilizará 07 (cinco) bolsas no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, creditadas em uma única parcela, em conta bancária nominal do/a aluno/a selecionado/a através deste edital (não será aceita conta conjunta ou de terceiros).

3.2 A bolsa servirá para ajudar no custeio das despesas do/a aluno/a, sendo responsabilidade deste a manutenção e cobertura de todos os gastos financeiros correntes da mobilidade acadêmica;

3.4 O recebimento exclusivamente desta bolsa não acarreta na perda dos auxílios estudantis pagos pela PRAE.

### **4. DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 A bolsa será paga em uma única parcela e válida para um semestre, não podendo ser prorrogada, mesmo que o período de mobilidade seja estendido.

### **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Estar regularmente matriculado em curso(s) de graduação da UNILA;

5.2 Ter sido selecionado no edital 20/2018 PROINT/UNILA

5.3 Não ter se inscrito para realizar mobilidade nas seguintes universidades:

5.3.1. Universidad Autónoma Entre Ríos – UADER

5.3.2. Instituto Tecnológico de Sonora

5.3.3. Universidad de Córdoba

5.4 Não ter sido beneficiado/a anteriormente por bolsa deste programa;

5.5 Não ser beneficiado/a por bolsa ofertada pela universidade destino;

5.6 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma.

Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

5.6.1. Dados pessoais;

5.6.2. Dados acadêmicos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca de seleção, nomeados pela portaria Unila nº 167/2018, de 13 de Março de 2018, com base no ranqueamento feito e publicado no edital 20/2018.

6.2 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos.

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos acontecerá da seguinte maneira:

7.1.1 **Primeira etapa:** Eliminatória, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

7.1.2 **Segunda etapa:** Classificatória, seleção dos alunos dentro do limite de vagas;

7.1.3 **Divulgação do Resultado:** O resultado final será divulgado no site da UNILA;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

8.1 Desenvolver na IES receptora as atividades previstas no Plano de Estudos apresentado, dedicando tempo integral às atividades acadêmicas.

8.2 Assumir as despesas com transporte, alimentação alojamento, seguro de Saúde e de Vida e outros para a realização da mobilidade objeto deste Edital, não cabendo a UNILA, qualquer responsabilidade nesse sentido.

8.3 Cumprir as normas e regimentos da IES e do país receptor e do termo de compromisso;

8.4 Apresentar ao fim do período de mobilidade, em até 60 dias, relatório da mobilidade, junto com o histórico das disciplinas cursadas na instituição anfitriã.

8.5 Apresentar conta corrente em nome do/a aluno/a selecionado/a (não sendo aceito conta conjunta ou de terceiros)

## **9. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

9.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão até 11/05/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

9.2 Havendo desistência o próximo candidato da lista de espera será convocado;

9.3 O candidato que desistir após o prazo estabelecido no artigo 9.1, ficará obrigado a devolver o recurso recebido à União e ficará impedido de concorrer a novos editais de bolsa.

### **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada de acordo com o cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo I) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail [mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.

11.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, através do endereço institucional informado no formulário de inscrição, sendo responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

11.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

11.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <[mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br)>.

11.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá fazer um relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias, para poder matricular-se no próximo semestre letivo.

11.6 A inscrição do candidato implica o aceite tácito a este edital, o seu descumprimento ou das normas vigentes do país e da IES pode acarretar em processo administrativo, sob pena de devolução do recurso à União.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**12. CRONOGRAMA 2017.1**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	13/04 a 22/04
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 25/04
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 29/04
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 04/05

**Foz do Iguaçu, 13/04/2018**

*Diana Araujo Pereira  
Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais em exercício  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO  
AMERICANA**

Referente ao edital nº 023/2018

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do  
processo seletivo para o Programa Mobilidade Nacional, CPF  
nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho  
através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do aluno

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.